



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5779, de 23 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.1056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 35.237,21
04.001.10.302.3.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 400.000,00
04.001.10.302.3.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 485.237,21
Total dos Créditos	R\$ 485.237,21

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2069-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
04.001.10.301.3.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 50.000,00
04.001.10.301.3.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 85.237,21
04.001.10.302.3.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
04.001.10.302.3.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
04.001.10.303.3.2071-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	
1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 485.237,21
Total da Anulação	R\$ 485.237,21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04